PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02639/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/06/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VANDA DA SILVA LIMA o terreno situado no bairro do Tirol com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Vicente Farache ..... c/ 7,60m
SUL - Dunas ..... c/ 5,10m
LESTE - Terreno Municipal ..... c/ 21,50m
OESTE - Terreno Municipal ..... c/ 21,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de julho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito